



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.327, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 144.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no  
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o  
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele  
sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional  
Suplementar na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), necessários para  
reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

|               |                                                   |     |            |
|---------------|---------------------------------------------------|-----|------------|
| 3390.36.00.00 | 25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R\$ | 144.000,00 |
|---------------|---------------------------------------------------|-----|------------|

|            |     |            |
|------------|-----|------------|
| TOTAL..... | R\$ | 144.000,00 |
|------------|-----|------------|

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da  
dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º,  
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

|               |                                                     |     |            |
|---------------|-----------------------------------------------------|-----|------------|
| 3390.39.00.00 | 25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ | 144.000,00 |
|---------------|-----------------------------------------------------|-----|------------|

|            |     |            |
|------------|-----|------------|
| TOTAL..... | R\$ | 144.000,00 |
|------------|-----|------------|

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

